

LEI ORDINÁRIA Nº 14.640, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NA SEDES, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria de Desenvolvimento Social que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município por Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no valor de R\$ 918.782,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e dois reais), exclusivamente para atender à insuficiência registrada nas dotações orçamentárias relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

### **3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.**

**Parágrafo único.** O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para Redução de que trata esta Lei.

**Art. 2º** A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.



*cidade que cuida*

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e o Programa e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos, os valores daquelas dotações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2022.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

PUBLICADO NO DOE-JP Nº 148/2022,  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Assinatura

**ANEXO I**  
Acréscimo

**Ano Base: 2022**

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
<b>14000</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>14101</b>	<b>14101-GABINETE DO SECRETARIO</b>			
08.244.5137.144424	SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ( COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES, REESTRUTUR	3.3.90	1.5.00	918.782,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>918.782,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>918.782,00</b>
<b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
<b>**FONTE DE RECURSO</b>				
Recursos não vinculados de Impostos				

**ANEXO II**  
Redução

**Ano Base: 2022**

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional <b>14000</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>14101</b>	<b>14101-GABINETE DO SECRETARIO</b>			
08.244.7025.140142	CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	3.3.90	1.5.00	35.000,00
04.122.5001.142010	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	3.3.90	1.5.00	76.000,00
08.244.5137.142203	POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	3.3.90	1.5.00	1.000,00
08.244.5185.142264	CENTRO DE REFERENCIA DA CIDADANIA-CRC E CENTRO DE REFERÊNCIA INTERGERACIONAL-CRI	4.4.90	1.5.00	97.700,00
08.244.5268.142423	MONITORAMENTO, DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	3.3.90	1.5.00	40.000,00
08.243.5313.142592	CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.90	1.5.00	40.000,00
		4.4.90	1.5.00	44.300,00
08.244.5129.142815	TRABALHO SOCIAL COMUNITÁRIO-TSC	3.3.90	1.5.00	1.000,00
08.244.5447.142984	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.3.90	1.5.00	10.000,00
08.244.5135.144091	PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL-PTTS NAS COMUNIDADES INCLUÍDAS NO PROGRAMA PAC E E AÇÃ	3.3.90	1.5.00	85.000,00
04.122.5001.144367	ESTUDOS SOBRE RUCURSOS HUMANOS	3.3.90	1.5.00	1.000,00
08.244.5137.144424	SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ( COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES, REESTRUTUR	3.3.90	1.5.00	11.782,00
		4.4.90	1.5.00	50.000,00
04.122.5001.144437	MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3.3.90	1.5.00	15.000,00
		4.4.90	1.5.00	160.000,00





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCAF-6DB5-4D54-11BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/10/2022 13:54:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FCAF-6DB5-4D54-11BE>